

## DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São José do Piauí declara, para os fins que se fizerem necessários, que o Sistema Municipal de Ensino de São José do Piauí não possui lista de espera para a Creche Pública Municipal, visto que esta etapa educacional só é ofertada na sede do município, sendo que a Creche Municipal consegue atender a demanda, recebendo todos as crianças que procuram este serviço. Cabe ressaltar que o município oferta a creche apenas para crianças que completarem 03 anos de idade até o dia 31 de março do ano da matrícula, pois não possui infraestrutura física e mobiliário adequados para atender as crianças de 0 a 02 anos de idade, conforme respalda o Parágrafo Único do Art, 83 do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino:

*“Parágrafo Único – Na impossibilidade de ofertar a Educação Infantil (Creche) para alunos de 0 a 2 (zero a dois) anos, a oferta se dará apenas para a idade de 3 (três) anos”.*

Declaro, ainda, não haver necessidade do estabelecimento de critérios de priorização de acesso à Creche, já que há um equilíbrio entre a oferta e a demanda na realidade local.

Para melhor garantia desta, dato e assino.

São José do Piauí (PI), 13 de julho de 2023.

---

Cleide Bezerra Borges Farias  
Secretária Municipal de Educação  
São José do Piauí - PI